

Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE 35.300.188.021

Ata de Reunião de Conselho de Administração de

Wilkes Participações S.A. realizada em 17 de janeiro de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de janeiro de 2014, às 10h00min, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social de Wilkes Participações S.A. ("Companhia" ou "Wilkes"). **2. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jean-Charles Naouri; Secretário: Sr. Marcelo Fernandez Trindade. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, os conselheiros Sr. Jean-Charles Naouri, Sr. Arnaud Strasser e Sr. Marcelo Fernandez Trindade. **4. Ordem do Dia:** Aprovação da alteração das cláusulas 1ª, 3ª e caput da 5ª do Contrato Social da GPA 6 Empreendimentos e Participações Ltda. ("GPA Logística"), subsidiária da Companhia. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, o Presidente indicou o Sr. Marcelo Fernandez Trindade para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, deliberou-se por unanimidade pela lavratura desta ata em forma sumária. Colocado em votação, foi aprovada a alteração das cláusulas 1ª, 3ª e caput da 5ª do Contrato Social da GPA Logística, tendo em vista (i) a alteração da denominação social da Sociedade para "GPA Logística e Transporte Ltda."; (ii) a alteração do objeto social para incluir as atividades relacionadas à área de transporte e logística; e (iii) o aumento de capital social no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) com a consequente emissão de 89.000 (oitenta e nove mil) novas quotas, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia CBD. Desta forma, as cláusulas passarão a ter a seguinte redação: "**Cláusula 1ª** - A sociedade limitada gira sob a denominação de **GPA Logística e Transporte Ltda.**, regendo-se por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada." "**Cláusula 3ª** - A companhia tem por objeto exercer as seguintes atividades: a) prestar serviços de operador de logística de cargas em geral, inclusive contêineres, agindo como consolidador de cargas e agenciando, gerenciando e/ou executando seu transporte nos diversos modais, por conta própria e de terceiros; b) prestar serviços das atividades do Operador de Transporte Multimodal - OTM, envolvendo a organização do transporte de carga nacional e internacional por mais de uma modalidade; c) prestar serviços de coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga, bem como a gestão e operação de centros de distribuição e unidades de armazenagem; d) prestar serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado; e) gerenciamento de parques logísticos, pontos de redespacho, crossdocking, transit point, pontos de consolidação e desconsolidação de carga, e pontos de armazenagem, inclusive com compra e venda, locação, arrendamento ou cessão de áreas ou espaços comerciais a terceiros, bem como explorar direitos de passagem e demais oportunidades imobiliárias relacionadas ao ramo da logística ou atividades afins; f) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da sociedade, e g) participar como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja sua natureza." "**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Nº de Quotas | Valor (R\$) |
|---|----------------|-------------------|
| Companhia Brasileira de Distribuição | 99.999 | 99.999,00 |
| GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda. | 1 | 1,00 |
| Total | 100.000 | 100.000,00 |

6. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de janeiro de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel do original registrado em livro próprio. **Marcelo Fernandez Trindade** - Secretário. JUCESP sob nº 85.606/14-5, em 26/02/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE 35.300.188.021

Ata de Reunião de Conselho de Administração de Wilkes Participações S.A. realizada em 17 de janeiro de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de janeiro de 2014, às 10h00min, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social de Wilkes Participações S.A. ("Companhia" ou "Wilkes"). **2. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jean-Charles Naouri; Secretário: Sr. Marcelo Fernandez Trindade. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, os conselheiros Sr. Jean-Charles Naouri, Sr. Arnaud Strasser e Sr. Marcelo Fernandez Trindade. **4. Ordem do Dia:** Aprovação da alteração das cláusulas 1ª, 3ª e caput da 5ª do Contrato Social da GPA 6 Empreendimentos e Participações Ltda. ("GPA Logística"), subsidiária da Companhia. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, o Presidente indicou o Sr. Marcelo Fernandez Trindade para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, deliberou-se por unanimidade pela lavratura desta ata em forma sumária. Colocado em votação, foi aprovada a alteração das cláusulas 1ª, 3ª e caput da 5ª do Contrato Social da GPA Logística, tendo em vista (i) a alteração da denominação social da Sociedade para "GPA Logística e Transporte Ltda."; (ii) a alteração do objeto social para incluir as atividades relacionadas à área de transporte e logística; e (iii) o aumento de capital social no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) com a consequente emissão de 89.000 (oitenta e nove mil) novas quotas, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia CBD. Desta forma, as cláusulas passarão a ter a seguinte redação: "**Cláusula 1ª** - A sociedade limitada gira sob a denominação de **GPA Logística e Transporte Ltda.**, regendo-se por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada." "**Cláusula 3ª** - A companhia tem por objeto exercer as seguintes atividades: a) prestar serviços de operador de logística de cargas em geral, inclusive contêineres, agindo como consolidador de cargas e agenciando, gerenciando e/ou executando seu transporte nos diversos modais, por conta própria e de terceiros; b) prestar serviços das atividades do Operador de Transporte Multimodal - OTM, envolvendo a organização do transporte de carga nacional e internacional por mais de uma modalidade; c) prestar serviços de coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga, bem como a gestão e operação de centros de distribuição e unidades de armazenagem; d) prestar serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado; e) gerenciamento de parques logísticos, pontos de redespacho, crossdocking, transit point, pontos de consolidação e desconsolidação de carga, e pontos de armazenagem, inclusive com compra e venda, locação, arrendamento ou cessão de áreas ou espaços comerciais a terceiros, bem como explorar direitos de passagem e demais oportunidades imobiliárias relacionadas ao ramo da logística ou atividades afins; f) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da sociedade, e g) participar como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja sua natureza." "**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Nº de Quotas | Valor (R\$) |
|---|----------------|-------------------|
| Companhia Brasileira de Distribuição | 99.999 | 99.999,00 |
| GPA 2 Empreendimentos e Participações Ltda. | 1 | 1,00 |
| Total | 100.000 | 100.000,00 |

6. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de janeiro de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel do original registrado em livro próprio. **Marcelo Fernandez Trindade** - Secretário. JUCESP sob nº 85.606/14-5, em 26/02/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ODIA – 2COL X 12CM



DOESP – 1COL X 21CM



[26780]-cbd_legal_ata_RCA_17-01-14_doesp.indd 1 10/04/2014 18:06:25